



DECRETO Nº830/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Plano Municipal de Educação é um documento referência sobre a política educacional do Município de São Joaquim da Barra, para um período de dez anos (2015/2025), conforme a Lei Municipal nº516, de 28 de maio de 2015, em consonância com o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Plano Estadual de Educação - Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, que define as políticas educacionais para população joaquinese;

Considerando que a concretização do PME não se encerra com a elaboração, posto que se faz necessário um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica;

Considerando que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade, **DECRETA:**

Artigo 1º. Instituir a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, para atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano de forma a qualificar o processo, considerando o acúmulo de conhecimentos e as articulações institucionais já estabelecidas.

Artigo 2º. Designar os membros abaixo elencados para compor a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME, assim constituída:

- | | |
|----------------------------------|-----------------------|
| 1. CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT | CPF Nº 098.819.428-70 |
| 2. IDA CECÍLIA HONORATO | CPF Nº 088.918.378-30 |
| 3. JOSIMAR DA SILVA | CPF Nº 302.007.268-97 |
| 4. ROSIMEIRE AP.BENEDITO MARIANO | CPF Nº 092.869.978-17 |



Artigo 3º. Compete à Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Joaquim da Barra;

I- Proporcionar apoio técnico à Comissão Executiva de Acompanhamento e

Avaliação do PME, no sentido de contribuir para que a comissão possa desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

II- Elaborar agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação;

III- Repassar as informações sistematizadas à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME.

Artigo 4º. No processo de monitoramento e avaliação, a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva deverá observar as seguintes etapas:

I – Etapa 1 – Organizar o trabalho;

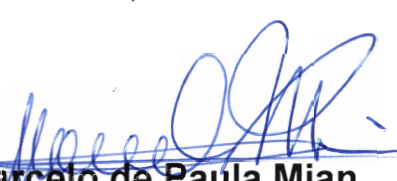
II – Etapa 2 – Estudar o Plano;

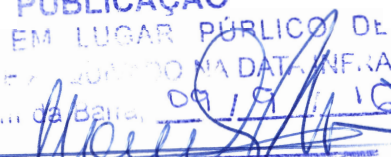
III – Etapa 3 - Monitorar continuamente as metas e estratégias.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2016.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PUBLICAÇÃO
AFIXADO EM LUGAR PÚBLICO DE
COSTUME E ASSINADO NA DATA NESTA
São Joaquim da Barra, 09/09/2016

Prefeito Municipal